



Regulamento do Concurso de Vídeo do ri(Age) 2014

Este documento é da autoria e exclusiva responsabilidade da FNERDM.

Entidades parceiras:



Projeto cofinanciado pelo Programa de
Financiamento a Projetos pelo INR, I.P.



Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Breve contextualização

O **ri(Age) 2014** é um projeto na área da Saúde Mental, desenvolvido e dinamizado pela FNERDM, em parceria com as Associadas AEIPS, ARIA, ASMAL, CHPL, GAC, GIRA e Oportunidades APPASM. Este projeto dá continuidade ao projeto ri(Age) implementado no ano 2013, e é cofinanciado pelo Programa de Financiamento a Projetos pelo INR, I.P.

O **ri(Age) 2014** decorrerá até 31 de Dezembro de 2014, e tem como principal objetivo contribuir para a inclusão social de pessoas com experiência de doença mental, através da realização de atividades que promovam:

- A capacitação e melhoria das competências pessoais e sociais, nomeadamente a autodeterminação, o potencial de crescimento do indivíduo e o desenvolvimento de capacidades;
- O envolvimento da pessoa através da participação ativa;
- O foco na comunidade como fator chave de inclusão.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE VÍDEO

1. OBJETO

- a)** O concurso de vídeo do **ri(Age) 2014**, tem como objetivo contribuir para a valorização e divulgação de uma imagem positiva das pessoas com experiência de doença mental, através da apresentação de vídeos com testemunhos de inclusão social (*image voice*);
- b)** A participação neste concurso implica a aceitação integral das condições constantes deste Regulamento.

2. FASES DO CONCURSO

Este concurso inicia a 23 de Junho de 2014, com a divulgação do presente Regulamento, e integra as seguintes fases:

- a)** De 23 de Junho a 15 de Setembro de 2014 - Receção das propostas de vídeos e exclusão dos que não cumpram algum dos pontos constantes no Regulamento;
- b)** De 16 de Setembro a 10 de Outubro de 2014 – Votação aberta ao público através de “gostos” nos vídeos presentes na página oficial de Facebook do **ri(Age) 2014**;
- c)** A 13 de Outubro de 2014 – Votação pelo júri dos 5 vídeos com maior número de “gostos”;
- d)** A 14 de Outubro de 2014 – Divulgação do vídeo vencedor do Concurso (apenas 1).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) O presente Concurso é aberto a pessoas singulares ou coletivas, de qualquer nacionalidade e de todas as idades;
- b) É vedada apenas a participação a elementos do Júri ou elementos da direção da FNERDM;
- c) As candidaturas poderão ser apresentadas de forma individual ou coletiva (coautoria). Deverá ser indicado apenas um responsável individual pela candidatura, o qual será o responsável por todas as questões legais da mesma;
- d) Os candidatos podem apresentar até 2 vídeos;
- e) Os candidatos responsabilizam-se pela originalidade dos vídeos apresentados, garantindo a sua autoria, e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos;
- f) Os candidatos transmitem à organização do Concurso o direito de reproduzir e divulgar os vídeos, acompanhados do nome dos seus autores, em ações no âmbito do objetivo do **ri(Age) 2014**, ou de outras iniciativas da entidade promotora;
- g) Os candidatos devem assinar o documento de aceitação dos termos presentes no Regulamento constante no final deste documento (Anexo 2), para que a candidatura seja considerada válida.

4. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DAS PROPOSTAS

- a) Os vídeos concorrentes devem transmitir uma imagem positiva da pessoa com experiência de doença mental, e um testemunho de inclusão social;
- b) Os vídeos devem ter uma duração máxima de 3 minutos;
- c) Os vídeos devem ser apresentados em formato **wmv**, **mp4** ou **avi**, com formato entre 9x16 ou 16x9, para permitir a sua colocação e visualização na página de Facebook;
- d) O idioma preferencial dos vídeos deve ser o português. Caso sejam utilizados outros idiomas, os vídeos deverão incluir legendas em português;
- e) Ao apresentar as candidaturas, os candidatos garantem ter informado todas as pessoas que possam ser visualizadas nos vídeos de que a sua imagem está a ser utilizada para efeitos do presente Concurso;
- f) Os vídeos concorrentes não deverão fazer menção a qualquer marca nem entidade publicitária.

5. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

- a) Todos os vídeos candidatos deverão ser enviados para o endereço eletrónico **geral@fnerdm.pt**, até às 24 horas do dia 15 de Setembro de 2014, com:
 - Ficha de inscrição (Anexo 1);
 - Declaração de responsabilidade (Anexo 2).

b) Para cada vídeo deverá ser apresentada uma ficha de inscrição (Anexo 1) e uma declaração de responsabilidade (Anexo 2).

6. VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) A página oficial de Facebook do **ri(Age) 2014**, é o lugar de votação aberta ao público (**www.facebook.com/pages/RI-Age/371386349651083?fref=ts**);

b) Os 5 vídeos com o maior número de “gostos” até às 24 horas do dia 10 de Outubro de 2014, serão alvo de avaliação por parte dos elementos do júri;

c) Na avaliação do júri será selecionado o vídeo vencedor do Concurso. O resultado desta avaliação é conhecido no dia 14 de Outubro de 2014.

7. JÚRI

a) O júri é composto por 3 elementos: um representante da direção da FNERDM, um representante da RNPEDM- Rede Nacional de Pessoas com Experiência de Doença Mental, e um representante das famílias;

b) Cabe ao júri definir os critérios a adotar na avaliação dos 5 vídeos mais votados pelo público, no Facebook;

c) O júri poderá não escolher algum dos vídeos se considerar que estes não vão ao encontro ao exposto no ponto 1;

d) À decisão do júri não cabe recurso.

8. PRÉMIOS

O(s) autor(es) do vídeo vencedor receberá duas inscrições gratuitas para a “Caminhada pela Saúde Mental” a realizar-se no dia 19 de Outubro de 2014. O(s) autor(es) terá o seu vídeo exposto no “Encontro de Reflexão do ri(Age) 2014”, que se irá realizar no dia 20 de Novembro de 2014, em local a definir.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A participação no Concurso implica a total aceitação dos pontos constantes no presente Regulamento;

b) Qualquer dúvida de interpretação do presente Regulamento deve ser remetida para o seguinte endereço de correio eletrónico: **geral@fnerdm.pt** ;

c) A FNERDM reserva o direito a fazer eventuais alterações ao presente Regulamento, que divulgará pelos meios considerados oportunos.